



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 523 DE 31 DE AGOSTO DE 1974

Modifica a Lei nº 400 de 16/12/68

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º -- Fica elevado para cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a subvenção anual concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, ao Hospital de Saúde Mental de Messejana.

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 31 DE AGOSTO DE 1974.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS